Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
DIREÇÃO DO FORO DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 12/2012

Plantão do Recesso 2012/2013

Maria Silvana Rotta Tedesco, Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista desta capital, usando dos poderes que lhe são atribuídos pelo Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região, aprovado em 25.06.2001, e considerando que, durante o feriado de que trata o inciso I, do artigo 62, da Lei nº 5.010/66, de 20 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013, poderão ser propostas medidas de urgência, cujo aguardo do reinício das atividades normais pode acarretar prejuízo para as partes, resolve expedir a seguinte **PORTARIA** regulando o Plantão da 1º instância de Porto Alegre, da Justiça do Trabalho, no recesso 2012/2013:

1º-. O plantão presencial será realizado dias **20, 21, 26, 27 e 28 de dezembro de 2012,** no prédio das Varas do Trabalho.

Parágrafo único - Nos dias **22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de dezembro de 2012**, bem como de **1º a 6 de janeiro de 2013**, haverá juiz plantonista de sobreaviso, nos termos do art. 143, § único, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT;

2º-. O horário de atendimento do plantão, no prédio das Varas do Trabalho será:

a) nos dias **20, 21, 26, 27 e 28 de dezembro de 2012,** das **13h às 16h**, nos termos do art. 143, § único, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT.

b) fora do horário de atendimento suprarreferido, haverá plantão via telefone celular, nos termos do art. 143 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT;

c) o servidor plantonista designado pelo juiz, deverá entregar o aparelho de telefone celular, na manhã do dia seguinte ao seu plantão, ao servidor que continuará o plantão, sucessivamente.

Documento digitalmente assinado em 19/12/2012, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0009421-61.2012.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.56949.95531.50483.40190-1

3º-. Nos dias apontados no item primeiro desta Portaria, haverá juiz de plantão, acompanhado pelo servidor da Vara por ele designado. O servidor permanecerá nas dependências do Foro ou em local acessível, com a anuência do juiz.

4º-. O Agente de Segurança plantonista informará ao servidor da Vara que acompanha o juiz no plantão sobre a apresentação da medida e, sob orientação do juiz, será protocolada ou não a petição.

Parágrafo único - O servidor que acompanha o Juiz dará ciência do despacho ao requerente.

5º-. Ficam designados dois oficiais de justiça para realizar plantão em cada um dos dias indicados no item 1º desta Portaria. Nesses dias, os oficiais de justiça permanecerão à disposição do juiz de plantão, sendo um na Central de Mandados, e outro de sobreaviso, revezando-se.

§ 1º. Nos dias 20, 21, 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2012 e 02, 03, e 04 de janeiro de 2013, haverá dois oficiais de justiça de sobreaviso à disposição do juiz de plantão;

§ 2º. Nos finais de semana dos dias 22 e 23, 29 e 30 de dezembro de 2012 e 05 e 06 de janeiro de 2013, bem como nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012 e 1º de janeiro de 2013, haverá um oficial de justiça de sobreaviso à disposição do juiz de plantão;

6º-. Haverá, no mínimo, um agente de segurança nos prédios das Varas, em cada dia do plantão apontado no item primeiro desta Portaria.

7º-. A Seção de Informática fará plantão telefônico através do nº 91680044.

Documento digitalmente assinado em 19/12/2012, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0009421-61.2012.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.56949.95531.50483.40190-1

8º-. A Zeladoria e a Segurança dos prédios das Varas permanecerão com as chaves das 30 Varas do Trabalho, para a eventualidade de o juiz determinar a abertura das portas da Vara do Trabalho onde tramita o processo principal.

Parágrafo único - Somente mediante ordem expressa do juiz de plantão e na presença deste, ou do servidor plantonista designado, procederá o servidor da Segurança à abertura da Vara.

9º-. No dia 7 de janeiro de 2013, os juízes farão devolver a(s) medida(s) ajuizada(s) ao Serviço de Distribuição dos Feitos, para regular distribuição após o recesso.

Parágrafo único - Quando necessário, o juiz informará eventuais questões pendentes ao colega do plantão seguinte.

10º-. As agências bancárias do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, instaladas nas dependências do Foro Trabalhista de Porto Alegre, estarão abertas para atendimento ao público nos dias 20, 21, 24 e 26 de dezembro de 2012.

§ 1º- Nos dias 20, 21 e 26 de dezembro de 2012 as agências funcionarão em seu horário normal de atendimento.

§ 2º- O horário de funcionamento no dia 24 de dezembro de 2012 será das 8h às 12h, com atendimento ao público no horário das 9h às 11h.

§ 3º- De acordo com a Resolução Administrativa nº 13/2002, bem como consoante o Projeto de Segurança implantado nos prédios das Varas do Trabalho de Porto Alegre, o acesso do público exerno às agências bancárias será permitido mediante triagem a ser realizada pelos bancos.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2012.

Maria Silvana Rotta Tedesco,
Juíza do Trabalho
Diretora do Foro Trabalhista de Porto Alegre.

Documento digitalmente assinado em 19/12/2012, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0009421-61.2012.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.56949.95531.50483.40190-1